



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Este documento consiste em análise da viabilidade de contratação de empresa especializada em Engenharia e Construção Civil para a execução da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO BAIRRO NOVA SALINAS**, na sede do Município de Salinas. (Recurso: Portaria nº 3.894, de 21/05/2024/Ministério da Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor Destinatário: Setor de compras e licitações

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Saulo Fabrício Lafetá Gonçalves

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão municipal tem o compromisso oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, proporcionando mais qualidade de vida à população, este é um compromisso do Município de Salinas. Neste contexto, a Atenção primária é a principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, por essa razão, necessita de investimentos que a fortaleçam. Assim, um dos desafios atuais e institucionais do Município é expandir e qualificar a atenção básica, por meio do aumento e estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde, que permitam a atuação das equipes de maneira qualitativa aos munícipes. A região do bairro Nova Salinas possui demanda crescente por assistência médica, tanto nos bairros já consolidados, e, além disso, serão atendidos a demanda de novos bairros que estão sendo criados.

Sendo assim, faz se necessário a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte I, no bairro Nova Salinas, uma vez que a gestão municipal tem a responsabilidade de oferecer ações de saúde de qualidade à população, suprimindo a demanda existente e buscando superar emergências de menor complexidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não dispõe de plano anual de contratações, contudo a presente despesa para atender à necessidade está contida no orçamento do município para o exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados por empresa do ramo, seguindo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes, normas de saúde e medicina do trabalho, bem como, demonstrando sua qualificação técnica mediante apresentação de atestados validados pelo CREA ou CAU.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram obtidos através da confecção de memória de cálculo sobre cada item planilhado, durante a observação do projeto executivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 18 §1º inciso V da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas no mercado e em outros órgãos e entidades para identificar soluções diversas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

demanda, com o objetivo de verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendam de forma mais eficiente às necessidades da administração e aos requisitos apresentados neste estudo.

Verifica-se que existem no mercado empresas e profissionais especializados que podem oferecer a solução necessária, assegurando a competitividade. Assim, a contratação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no Bairro Nova Salinas por meio de uma empresa especializada, com profissionais capacitados, é a solução mais viável e vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento dos quantitativos e valores de cada item desta contratação encontram-se na planilha orçamentária e memória de cálculo anexas a este processo.

O levantamento de mercado foi realizado com base nas tabelas referenciais SINAPI (01/2025) - SETOP (10/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - ORSE (12/2024) - IOPEs (12/2024) - EMOP (02/2025)- SIURB (07/2024) - SCO (01/2025) e orçamentos eletrônicos nas lacunas das primeiramente citadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de **Construção De Unidade Básica De Saúde Porte 1, no Bairro Nova Salinas**, totalizando **R\$ 2.084.071,79** (dois milhões e oitenta e quatro mil e setenta e um reais e setenta e nove centavos) a ser concluída em 12 (doze) meses. A contratada deverá efetivar frentes trabalho suficientes a cumprir o proposto em projeto, com qualidade nos materiais empregados e execução, com celeridade que comprometa minimamente ao prazo de realização, para sua pronta ocupação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não será aplicado, pois, principalmente devido a operacionalização na execução do empreendimento, trata-se de objeto único, sendo necessário uniformizar seu cumprimento, visando rápida execução e melhor fiscalização do produto pretendido, aliado à sua qualidade executiva.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

No âmbito da construção civil, o resultado pretendido é a eficiente execução do edifício, a partir de soluções e da aplicação das técnicas construtivas previstas no projeto executivo, com célere execução e desmobilização, para que a administração possa ocupá-la para o desenvolvimento das atividades que se propõem.

Com essa contratação, a Prefeitura Municipal de Salinas pretende oferecer ações de saúde de qualidade à população, suprimindo a demanda existente e buscando superar emergências de menor complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato. Destacando que as informações relevantes para realização do objeto serão anexos do processo de contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não ocorrerão e não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes, além da própria empresa a ser contratada.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais e comuns nesse tipo de execução de serviço são com relação à possíveis emissão de ruídos, emissão de partículas e odores, além da geração de resíduos sólidos (entulhos) e efluentes (água e esgoto). Sendo assim, a CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços objeto deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no bairro Nova Salinas, é viável e necessária, para que a Administração possa ofertar aos cidadãos melhores condições de atendimento médico.

Conclui-se que a obra classifica-se como serviço comum de engenharia, pois seus métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a respectiva são frequentemente empregados e se apresenta apta de ser bem executada pela maior parte dos potenciais fornecedores. Sugiro a adoção do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, o qual garantirá a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

Salinas/MG, 28 de março de 2025.

Saulo Fabrício Lafetá Gonçalves
Arquiteto e Urbanista – CAU A 47.932-2